



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

APROVADO
09/12/2015

PROJETO DE LEI N.º 03/2015.

CONCEDE SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis MG, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções e Contribuições no exercício de 2016, totalizando **R\$ 1.628.500,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos reais)**, através dos seguintes Secretarias/ Divisões e/ou Fundos Municipais:

Contribuições Financeiras Gabinete do Prefeito

Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP	R\$ 1.000,00
EMATER	R\$ 60.000,00
Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)	R\$ 40.000,00
Polícia Civil	R\$ 20.000,00
Associação Mineira dos Municípios – AMM	R\$ 8.000,00
Confederação Nacional dos Municípios – CNM	R\$ 10.000,00
SUB TOTAL	R\$ 139.000,00

Secretaria Municipal de Administração

AMEG	R\$ 35.000,00
SUB TOTAL	R\$ 35.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Secretaria de Estado da Saúde (Farmácia Básica)	R\$ 30.000,00
CISLAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde	R\$ 130.000,00
CISSUL – Consórcio Intermunicipal da Macro Região do Sul de Minas	R\$ 8.500,00
Santa Casa de Misericórdia de Passos	R\$ 120.000,00
SUB TOTAL	R\$ 288.500,00

Secretaria Municipal de Saúde

Hospital do Câncer de Passos	R\$ 5.000,00
Fundação Pio XII	R\$ 5.000,00

67 Bx



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

SUB TOTAL R\$ 10.000,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Associação Nascentes das Gerais R\$ 10.000,00

SUB TOTAL R\$ 10.000,00

Divisão de Educação e Cultura

Associação Cultural e Educacional de Delfinópolis – ACEDELFI R\$ 1.000,00

Caixa Escolar da Escola Estadual Neiva Maria Leite R\$ 3.000,00

SUB TOTAL R\$ 4.000,00

Secretaria Municipal das Políticas de Assistência Social

Lar São Vicente de Paulo de Delfinópolis R\$ 40.000,00

Casa da Criança de Delfinópolis R\$ 300.000,00

Sindicato dos Trabalhadores Rurais R\$ 1.000,00

Associação Beneficente Idade Maravilha R\$ 20.000,00

Associação de Artesãos e Artistas de Delfinópolis "Mãos da Canastra" –

AAADMC R\$ 20.000,00

SUB TOTAL R\$ 381.000,00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Centro de Educação Infantil "Criança Feliz" R\$ 400.000,00

Centro de Educação Infantil "Rodrigo Medeiros Cintra" R\$ 200.000,00

Centro de Educação Infantil "Geanderson Miranda Reinaldo" R\$ 150.000,00

Caixa Escolar Cônego Marinho R\$ 2.000,00

Caixa Escolar Eulâmpia de Carvalho Lopes R\$ 2.000,00

Caixa Escolar Antônio Jeremias R\$ 2.000,00

SUB TOTAL R\$ 756.000,00

Divisão de Esportes e Eventos

Unidos da Ponte R\$ 5.000,00

Vila Nova Futebol Clube R\$ 5.000,00

Associação Esportiva de Delfinópolis R\$ 5.000,00

SUB TOTAL R\$ 15.000,00

TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.638.500,00

Art. 2.º - O pagamento dos repasses de que trata o artigo primeiro, somente serão autorizados pelo Poder Executivo mediante comprovação da regularidade jurídica das entidades definidas nesta lei.

APROVADO

09/12/2015

5 4 3 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor a partir de 1.º (Primeiro) de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 03 de Dezembro de 2015.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486


Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC 1 SP 234092

APROVADO
09 / 12 / 2015